



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.069 DE 17 DE MAIO DE 2.002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	11	Serviço de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0801	Assistência Social Geral	
Oper. Especial		Subv. Social à Ass. Cultural de Heliódora-Rec. Próprios - PETI	
Nat. da despesa	33 50 43	Subvenções Sociais	10.800,00
Total:	10.800,00
.....	0
.....	R\$

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa:	2702	Desporto Amador e Profissional	
Projeto	1006	Ampliação e Reforma da Praça de Esportes - Rec. de Convênio	10.800,00
Total:	10.800,00
.....	0
.....	R\$

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 17 de maio de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.